



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de Abril 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações para o Museu Militar do Comando Militar do Sul - MMCMS
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 08 de julho à 14 de julho de 2026.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preço **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Total (em R\$)
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos e documentação técnica destinada a licitações para o Museu Militar do Comando Militar do Sul	Escritório de Engenharia Alfredo Pedó - LTDA - 41.197.367/0001-24	14/07/2026	R\$ 86.000,00
	Diferencial Engenharia LTDA – 09.284.219/0001-34	13/07/2026	R\$ 24.600,00
	Rama Construções LTDA – 03.491.049/0001-82	08/07/2026	R\$ 9.500,00

() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV- registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada da pesquisa de preços, constatou-se a existência de variações entre as cotações. Diante disso, para resguardar o interesse público e obter o valor mais fidedigno ao mercado, a Administração utilizará a metodologia da mediana para a fixação e empenho do valor.

Preço de Referência:	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
----------------------	---

A não utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, fundamenta-se na singularidade técnica do objeto — elaboração de projetos de engenharia para o Museu Militar do Comando Militar do Sul — cujas especificidades em restauro e conservação de patrimônio tornam os dados genéricos do Painel de Preços e de contratos comuns incompatíveis com a realidade de mercado, sob pena de distorcer o valor de referência e comprometer a qualidade e a exequibilidade da contratação. Desta forma, em observância ao § 2º do referido artigo da IN e em harmonia com os princípios da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços será consolidada prioritariamente através do inciso IV (consulta direta a empresas especializadas) e tabelas oficiais, garantindo que o orçamento estimado reflita com precisão técnica a complexidade do serviço e assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, foi necessária a adoção do Art. 5º, inciso IV, visando obter propostas atualizadas que reflitam fielmente as necessidades e os custos correntes específicos do fornecedor para esta demanda exata.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 12 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue em anexo ao requerimento do processo.

Porto Alegre, RS, na data desta assinatura eletrônica.

EDSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – Cap/R1
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA